



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

SOBRE: As Emendas nºs 01 e 02 e o Projeto de Lei Ordinária nº 284/2024

Analisamos o Projeto de Lei nº 284/2024, de autoria do Vereador Fernando Dini, que institui o "Dia Municipal de Orientações Sobre os Riscos de Transportes de Cargas", a ser realizado anualmente durante a Semana Nacional de Prevenção a Acidentes com Motociclistas, na semana que compreende o dia 27 de julho. O projeto objetiva conscientizar a população sobre os riscos associados ao transporte de cargas, bem como promover ações educativas que contribuam para a segurança viária.

Inicialmente, esta comissão havia manifestado preocupação quanto ao artigo 3º original do projeto, por questões de constitucionalidade. Contudo, a Emenda nº 02, também apresentada pelo vereador Fernando Dini, suprimiu adequadamente o referido artigo, eliminando o obstáculo anteriormente apontado.

A Emenda nº 01 possui natureza puramente redacional, destinada apenas à melhor descrição do objeto do projeto, sem alterar seu conteúdo material. Dessa forma, não apresenta qualquer obstáculo técnico ou jurídico ao prosseguimento da proposta.

Ressaltamos que o mérito da iniciativa é indiscutível, uma vez que contribui diretamente para a redução de acidentes e sinistros relacionados ao transporte de cargas, especialmente envolvendo motociclistas, trazendo benefícios claros para a segurança pública, a mobilidade urbana e a integridade física dos cidadãos. A iniciativa se mostra coerente com as normas previstas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), especialmente os artigos 102 e 326-B, e com as resoluções pertinentes do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

Diante do exposto, a Comissão de Obras, Transportes e Serviços Públicos manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 284/2024, bem como às Emendas nº 01 e nº 02, reconhecendo sua importância e pertinência para promover maior segurança viária no município de Sorocaba.

S/C., 18 de março de 2025

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR

Presidente da Comissão

ALEXANDRE HORTA

Membro

TONINHO CORREDOR

Membro



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003300390031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Antônio Carlos Silvano Júnior** em 19/03/2025 09:38

Checksum: **2F01DD0F35E663A7F8E9B8BBDE787D59E0EA2CE75FD9E4680CAA7258E7513EF9**

Assinado eletronicamente por **Antonio Cicero da Silva** em 21/03/2025 17:04

Checksum: **746937C9C72AEA1C191DDFB757EBD4979E9004AA3C17941293C2B2136E64E290**

Assinado eletronicamente por **Alexandre Luiz Corrêa** em 03/04/2025 14:54

Checksum: **5CB4922BC370B11C873226616FFE47C65F6E7CB5AEECD3629D8AEDAC0F34FAC5**

